



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA
(INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM APARELHOS ELETROELETRÔNICOS
(CENTRAL DE AR, BEBEDOURO, GELADEIRA E FREEZER)

1 - Objeto

1.1 Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), com reposição e fornecimento de peças, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais, no exercício de 2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.2 Custo Estimado Apurado:

R\$ 98.134,17 (Noventa e oito mil cento e trinta e quatro reais e dezessete centavos), com base em orçamentos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB, em pesquisa de mercado.

1.3 Base Legal:

A presente contratação encontra-se amparada legal na Lei nº 10.520, de 2002; Decreto nº 3.555/2000; Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/06..

1.4 Período de Contratação:

Exercício de 2020

2 - Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

CNPJ: CNPJ: 15.494.605/0001-53

End.: End.: Praça Barão do Rio Branco S/Nº

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

2.2 Secretário(a) Municipal: Izalina Alves da Silva

Decreto nº: 005/2017 Data/ano 01/01/2017

CPF: 601.449.202-04

RG: 1325309-3 Expedição: 23/01/1995 Órgão Expedidor SP/AM

End.: Rua Antônio Brito de Souza, Casa C Nº: S/N

Bairro: Santa Terezinha Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000

3 - Dos Fiscais

3.1 Fiscal Fátima Tamires Ribeiro Barros

Portaria de Fiscal Nº016/2020 Data/ano 29/01/2020

CPF: 011.799.482-03

RG: 6590194 Expedição: 18/07/2008 Órgão Expedidor PC/PA

End.: Rua Osvaldo Matos Nº: 412

Bairro: Cidade Nova Cidade: Óbidos Estado: Pará

CEP: 68.250-000



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

Situação Funcional:		☐ Contratado ou ☒ Efetivo			
3.2 Fiscal	Maria Jomara Baima Silva		Dada/ano	29/01/2020	
Portaria de Fiscal Nº 016/2020		Data de Expedição:			
CPF:	835.065.512-72				
RG:	4837939	Expedição:	23/02/2015	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Tiradentes				s/n
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

Situação Funcional: ☒ Contratado ou ☐ Efetivo

- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para execução dos serviços

Os serviços serão executados nas dependências da contrata, ou quando houver necessidade, em todas unidades vinculadas à SEMDES, no Horário das 08:00 h às 17:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

5 - Justificativa do Serviço



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

Justifica-se a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço acima elencados que atenderá às necessidades da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, bem como os Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do **CRAS** e **CREAS**, Programa Bolsa Família e CADÚNICO no exercício de 2020.

Considerando que no quadro atual da Administração Pública Municipal não existirem servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção de aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração, .

Considerando ainda, a preocupação com a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos servidores e usuários.

A execução do serviço atenderá às necessidades de prestação dos serviços de manutenção, preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionado e de aparelhos de refrigeração desta Secretaria bem como, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica CRAS, CREAS, e Projetos Socioassistenciais a fim de manter os referidos aparelhos em perfeitas condições de funcionamento e conservação,

Desta forma se faz necessário à Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

6. Planilha de Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	Instalação central de ar 9.000 Btus	UND	5	R\$ 143,33	R\$ 716,67
2	Instalação central de ar 12.000 Btus	UND	5	R\$ 153,33	R\$ 766,67
3	Instalação central de ar 18.000 Btus	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
4	Instalação central de ar 24.000 Btus	UND	5	R\$ 186,67	R\$ 933,33
5	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UND	8	R\$ 77,50	R\$ 620,00
6	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UND	8	R\$ 77,50	R\$ 620,00
7	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UND	14	R\$ 77,50	R\$ 1.085,00
8	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UND	10	R\$ 97,50	R\$ 975,00



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

9	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UND	10	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
10	Limpeza de Ar-condicionado	UND	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
11	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UND	8	R\$ 113,33	R\$ 906,67
13	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UND	14	R\$ 136,67	R\$ 1.913,33
14	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UND	26	R\$ 160,00	R\$ 4.160,00
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UND	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
16	Reposição de gás bebedouro	UND	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
17	Reposição de gás geladeira	UND	14	R\$ 106,67	R\$ 1.493,33
18	Troca de Capacitor-Central de Ar	UND	10	R\$ 81,25	R\$ 812,50
19	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UND	10	R\$ 86,67	R\$ 866,67
20	Troca de Placa controladora de Central de Ar	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (condensadora)	UND	20	R\$ 173,33	R\$ 3.466,67
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UND	10	R\$ 166,67	R\$ 1.666,67
23	Troca de Motor Ventilador Bebedouro e Freezer	UND	10	R\$ 96,67	R\$ 966,67
24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/reposição de gás	UND	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/reposição de gás	UND	4	R\$ 626,67	R\$ 2.506,67



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/reposição de gás	UND	7	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/reposição de gás	UND	13	R\$ 770,00	R\$ 10.010,00
28	Troca de Motor Compresso de Bebedouro	UND	19	R\$ 420,00	R\$ 7.980,00
29	Troca de Motor Compresso de geladeira	UND	14	R\$ 496,67	R\$ 6.953,33
30	Troca de relé e protetor térmico de bebedouro	UND	20	R\$ 66,67	R\$ 1.333,33
31	Troca de relé e protetor térmico de geladeira	UND	20	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
32	Troca de torneiras de Bebedouros	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
33	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UND	19	R\$ 93,33	R\$ 1.773,33
34	Troca de Termostato de Bebedouro	UND	20	R\$ 86,67	R\$ 1.733,33
35	Troca de Termostato de Geladeira	UND	20	R\$ 93,33	R\$ 1.866,67
36	Troca de motor compressor freezer e reposição de gás e filtro	UND	10	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
37	Troca de termostato do freezer	UND	10	R\$ 93,33	R\$ 933,33
38	Troca de tubulação de freezer com 01 tampas	UND	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
39	Troca de tubulação de freezer com 02 tampas	UND	10	R\$ 673,33	R\$ 6.733,33
VALOR ESTIMADO					R\$ 98.134,17

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2020.

8 - Obrigações

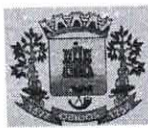


Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Executar** os serviços nos locais, dias e horários informados no item 4 deste termo de referência;
- g) **Executar os serviços** o objetos deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para os serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **06 (seis) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- j) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- l) Por ocasião da entrega dos equipamentos devidamente funcionando, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega;
- m) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- n) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) Não transferir a terceiros, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

- p) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- q) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;
- r) A contratada deverá possuir em seu quadro de funcionários um técnico em refrigeração para a execução dos serviços.
- s) **Entregar** os comprovantes da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 2 deste termo de referência
- t) **Entregar**, quando houver necessidade de retirar os equipamentos dos locais de origem, os equipamentos devidamente funcionando, conforme o caso, na sede da SEMDES no endereço mencionado no item 2 deste termo de referência ou nos locais mencionados no item 4 deste termo de referência,.
- u) Manter atualizados os registros e a licença de funcionamento junto aos Órgãos competentes.
- v) Ficará a cargo da contrata o a reposição e fornecimento das peças;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Ficará responsável em recolher /acolher todos os equipamentos de suas repartições, quando houver a necessidade de retirá-los.
- b) Comunica a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretario(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (**3 - Os Fiscais**), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 deste termo de referência.
- j) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	e recebimento definitivos;
k)	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA , através de servidor especialmente designado pela CONTRATANTE

9 - Da Execução dos serviços	
a)	A instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer) deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE ;
b)	A execução do Serviço deste Termo de Referência será sede da CONTRATADA e quando houver necessidade nos locais indicados pela CONTRATANTE ;
c)	Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item 8.1 Obrigações da CONTRATADA , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
d)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresenta pela CONTRATADA referente a prorrogação nos prazos de apanhar e entregar;
e)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 deste termo de referência.

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	
Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
a)	Provisoriamente , em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas no termo de referência;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates neste termo de referência, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar a empresa CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à contar da data da recebimento da notificação;
d)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

11 - Das Condições de Pagamento	
a)	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
b)	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria;
c)	Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

	Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.
d)	Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;
e)	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
f)	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
g)	Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
h)	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
i)	A CONTRATANTE poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
j)	A CONTRATANTE procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
k)	A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
l)	O CONTRATANTE terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas , a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
m)	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
n)	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato;
o)	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

12 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

13 – Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

14 - Anexos

A Pesquisas de Mercado e Portaria de Fiscais

Óbidos/PA, 04 de fevereiro de 2020.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 005/2017



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ref. Solicitação de abertura de processo licitatório, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos (central de ar, bebedouro, Geladeira e Freezer), com reposição e fornecimento de peças em atendimento às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Semdes durante o exercício de 2020.

Em cumprimento ao que dispõe o art. 14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

27-Fundo Municipal de Assistência Social

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008 2.057- Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

08.241.0006 2.058- Benefícios de Prestação Continuada-BPC

33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

08.243.0006 2.059-Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD/PBF

33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

08.243.0006 2.060-Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

08.243.0006 2.061-Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI

33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

08.243.0006 2.062-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS

33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

08.243.0006 2.063-Manutenção do Programa Primeira Infância

33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

08.244.0006 2.064-Manutenção de Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000
E-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com.br

- 33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.244.0006 2.065-Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.244.0006 2.066-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.244.0006 2.067-Benefício Eventuais
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.244.006 2.068-Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.244.0006 2.069-Acessuas Trabalho
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.334.007 2.070-Apoio á Feira Empreendedora
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
28-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente.
2828-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente.
08.243.0006 1.026-Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e do Adolescente
08.243.0006 2.071-Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.243.0006 2.072-Manutenção do Projeto Escola de Música
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.243.0006 2.073-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
08.243.0006 2.074-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
33.90.39.00-Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Óbidos-Pá, 04 de fevereiro de 2020.

Izalina Alves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº005/2017



Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br
Praça Barão do Rio Branco s/n - Centro
CEP : 68520.00 - Óbidos PA.

EMPRESA A: REFRIGERAÇÃO FELIZZOLA (CNPJ:32.804.555/0001-82)

EMPRESA B: M. P. DE SOUSA BARBOSA REFRIGERAÇÃO -ME (CNPJ:12.766.849/0001-50)

EMPRESA C: MARCOS CAVALCANTE VIEIRA (CNPJ:24.390.845/0001-07)

EMPRESA D: ELINEI VIEIRA (CNPJ:32.796.390/0001-44)

EMPRESA E: JOSENILDO DE CASTRO SILVA (CNPJ:369.521.882-15)

ESTIMATIVA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO				VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL
				Empresa A:	Empresa B	Empresa C:	Empresa D:	Empresa E:	
1	Instalação central de ar 9.000 Btus	UND	5	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00			R\$ 143,33 R\$ 716,67
2	Instalação central de ar 12.000 Btus	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 130,00	R\$ 150,00			R\$ 153,33 R\$ 766,67
3	Instalação central de ar 18.000 Btus	UND	5		R\$ 180,00	R\$ 180,00		R\$ 180,00	R\$ 180,00 R\$ 900,00
4	Instalação central de ar 24.000 Btus	UND	5		R\$ 180,00	R\$ 180,00		R\$ 200,00	R\$ 186,67 R\$ 933,33
5	Manutenção de (limpeza) Central de ar 7.000 Btus	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00		R\$ 80,00	R\$ 77,50 R\$ 620,00
6	Manutenção de (limpeza) Central de ar 9.000 Btus	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00		R\$ 80,00	R\$ 77,50 R\$ 620,00
7	Manutenção de (limpeza) Central de ar 12.000 Btus	UND	14	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 70,00		R\$ 80,00	R\$ 77,50 R\$ 1.085,00
8	Manutenção de (limpeza) Central de ar 18.000 Btus	UND	10	R\$ 80,00		R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 97,50 R\$ 975,00

[Handwritten signature]

9	Manutenção de (Limpeza) Central de ar 24.000 Btus	UND	10	R\$ 120,00		R\$ 90,00	R\$ 140,00	R\$ 120,00	R\$ 117,50	R\$ 1.175,00
10	Limpeza de Ar-condicionado	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 260,00
11	Reposição de gás Central de ar 7.000 Btus	UND	8	R\$ 130,00	R\$ 150,00	R\$ 80,00	R\$ 120,00		R\$ 120,00	R\$ 960,00
12	Reposição de gás Central de ar 9.000 Btus	UND	8	R\$ 130,00		R\$ 80,00	R\$ 130,00		R\$ 113,33	R\$ 906,67
13	Reposição de gás Central de ar 12.000 Btus	UND	14		R\$ 150,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00		R\$ 136,67	R\$ 1.913,33
14	Reposição de gás Central de ar 18.000 Btus	UND	26			R\$ 120,00	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 160,00	R\$ 4.160,00
15	Reposição de gás Central de ar 24.000 Btus	UND	20			R\$ 120,00	R\$ 200,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
16	Reposição de gás bebedouro	UND	20	R\$ 120,00		R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
17	Reposição de gás geladeira	UND	14	R\$ 120,00		R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ 106,67	R\$ 1.493,33
18	Troca de Capacitor-Central de Ar	UND	10	R\$ 65,00		R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 81,25	R\$ 812,50
19	Troca de sensor de Temperatura e de degelo	UND	10	R\$ 80,00			R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 86,67	R\$ 866,67
20	Troca de Placa controladora de Central de Ar	UND	20	R\$ 200,00		R\$ 150,00	R\$ 100,00		R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
21	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (condensadora)	UND	20	R\$ 220,00		R\$ 200,00	R\$ 100,00		R\$ 173,33	R\$ 3.466,67
22	Troca de Motor Ventilador Central de Ar (evaporadora)	UND	10			R\$ 200,00	R\$ 80,00	R\$ 220,00	R\$ 166,67	R\$ 1.666,67
23	Troca de Motor Ventilador Bebedouro e Freezer	UND	10	R\$ 70,00			R\$ 150,00	R\$ 70,00	R\$ 96,67	R\$ 966,67

Handwritten signature

24	Troca de Motor Compressor Central de ar 7.000 Btus c/reposição de gás	UND	4	R\$ 600,00					R\$ 700,00	R\$ 560,00	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
25	Troca de Motor Compressor Central de ar 9.000 Btus c/reposição de gás	UND	4	R\$ 600,00					R\$ 720,00	R\$ 560,00	R\$ 626,67	R\$ 2.506,67
26	Troca de Motor Compressor Central de ar 12.000 Btus c/reposição de gás	UND	7	R\$ 780,00					R\$ 740,00	R\$ 580,00	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00
27	Troca de Motor Compressor Central de ar 18.000 Btus c/reposição de gás	UND	13	R\$ 930,00					R\$ 760,00	R\$ 620,00	R\$ 770,00	R\$ 10.010,00
28	Troca de Motor Compresso de Bebedouro	UND	19	R\$ 350,00					R\$ 550,00	R\$ 360,00	R\$ 420,00	R\$ 7.980,00
29	Troca de Motor Compresso de geladeira	UND	14	R\$ 460,00					R\$ 650,00	R\$ 380,00	R\$ 496,67	R\$ 6.953,33
30	Troca de relé e prtetor térmico de bebedouro	UND	20	R\$ 60,00				R\$ 70,00	R\$ 70,00		R\$ 66,67	R\$ 1.333,33
31	Troca de relé e prtetor térmico de geladeira	UND	20	R\$ 60,00				R\$ 120,00		R\$ 140,00	R\$ 106,67	R\$ 2.133,33
32	Troca de torneiras de Bebedouros	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 70,00			R\$ 80,00	R\$ 80,00		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
33	Troca de Filtro de água Bebedouro pequeno	UND	19					R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 40,00	R\$ 93,33	R\$ 1.773,33
34	Troca de Tesmotab de Bebedouro	UND	20	R\$ 80,00				R\$ 90,00	R\$ 90,00		R\$ 86,67	R\$ 1.733,33
35	Troca de Tesmotab de Geladeira	UND	20	R\$ 80,00				R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ 93,33	R\$ 1.866,67
36	Troca de motor compressor frezeer e reposição de gás e filtro	UND	10	R\$ 630,00					R\$ 750,00	R\$ 630,00	R\$ 670,00	R\$ 6.700,00
37	Troca de termostab do frezeer	UND	10	R\$ 80,00				R\$ 100,00	R\$ 100,00		R\$ 93,33	R\$ 933,33
38	Troca de tubulação de frezeer com 01 tampas	UND	10	R\$ 480,00	R\$ 500,00					R\$ 460,00	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

Handwritten signature

39	Troca de tubulação de frezeer com 02 tampas	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 700,00				R\$ 640,00	R\$ 673,33	R\$ 6.733,33
VALOR ESTIMADO											R\$ 98.134,17

S. S. S.